



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.209/2020

20 de maio de 2020

(Mensagem 15/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Gestão do FMS	10.122.0014.2.198	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	180.699,00 1,00 3.000,00 36.300,00
02.03	Manutenção e Gestão do Fundo M. de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	31.165,08 1,00 2.233,92 6.600,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	14.465,08 1,00 2.233,92 3.300,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	13.066,08 1.400,00 2.233,92 3.300,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	14.465,08 1,00 2.233,92 3.300,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	14.465,08 1,00 2.233,92 3.300,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00	0000 0000	1.166.765,08 1,00

			3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000	2.233,92 231.000,00
2.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos e Defesa Civil	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.52.00.00 3.3.90.08.53.00.00 3.3.90.08.51.00.00 3.1.90.11.50.00.00	0000 0000 0000 0000	214.865,08 1,00 2.233,92 42.900,00
	TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

OU	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.00	Aposentadoria, Pensão e Outros Benefícios Assistenciais-RPPS	09.272.0036.2.137	3.1.90.05.00.00.00	0000	2.000.000,00
	TOTAL				2.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1212